



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"

Somos todos Quixeré



## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”

Somos todos Quixerê



## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**1. DO OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:** Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço e os quantitativos.

ITEM	LOTE 01 - MATERIAIS PARA MONITORAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - ADULTO, APROVADO PELO INMETRO, COM DISPLAY EM LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL EM NYLON PARA BRAÇOS DE 22 A 36 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; FECHO EM VELCRO; MEDIÇÃO 30 - 280 MMHG; PULSO: 30 - 180 BATIMENTO POR MINUTO; INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA PARA 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA; DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, E INDICADOR GRÁFICO DO NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MÉDIA AUTOMÁTICA DA ÚLTIMAS MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V	UNIDADE	30	121,33	3.639,90
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, PARA USO EM PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES ASSISTENCIAIS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS	UNIDADE	2	12.346,17	24.692,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>28.332,24</b>

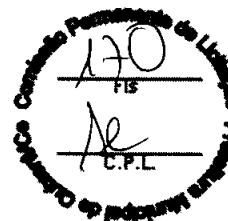
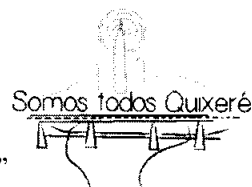
ITEM	LOTE 02 - BISTURIS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	BISTURI ELETRONICO BP-100 PLUS ANALOGICO	UNIDADE	2	5.658,29	11.316,58
4	ELETRODO P/ BISTURI ELETRONICO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM	UNIDADE	4	60,68	242,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>11.559,30</b>

ITEM	LOTE 03 - TRICOTOMIZADOR E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PIVOTADO	UNIDADE	6	690,80	4.144,80
6	LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA TRICOTOMIZADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE ACOPLAR NO APARELHO TRICOTOMIZADOR ADQUIRIDO NO ITEM 06 - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	100	604,97	60.497,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>64.641,80</b>

ITEM	LOTE 04 - APRELHOS DE AFERIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO	UNIDADE	10	1.226,93	12.269,30
8	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL	UNIDADE	6	1.859,14	11.154,84
9	OFTALMOSCÓPIO, TIPO PORTÁTIL, TIPO LUZ LÂMPADA DE XENÔNIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNIDADE	10	1.436,24	14.362,40
10	OTOSCÓPIO CLINICO COM 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, CABO METALCROMADO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ.	UNIDADE	10	531,13	5.311,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>43.097,84</b>



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	LOTE 05 - ELETROESTIMULADOR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO.	UNIDADE	3	2.291,40	6.874,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>6.874,20</b>

ITEM	LOTE 06 - ULTRASSOM CONTINUO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ,TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA,TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD,ULTRASSOM 1 E 3 MHZ,POTÊNCIA: 21 W,ERA: 7 CM², MODO: CONTÍNUO E PULSADO,CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%,FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ,TIMER: 1 A 30 MIN,46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES,ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA,SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°,POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	UNIDADE	3	1.541,00	4.623,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.623,00</b>

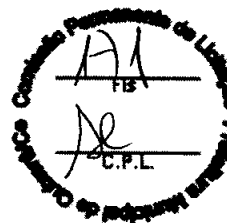
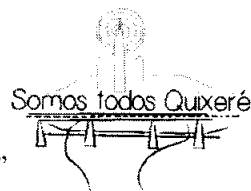
ITEM	LOTE 07 - AUTOCLAVE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 21 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2	6.982,35	13.964,70
14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 30 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2	7.342,00	14.684,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>28.648,70</b>

ITEM	LOTE 8 - MALETA CONSULTÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - Especificação: 220 volts com puxador e rodinhas (com sugador, terminal borden para alta rotação e baixa rotação, seringa triplice, compressor isento de óleo, ultrassom).	UNIDADE	1	13.965,33	13.965,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.965,33</b>

ITEM	LOTE 9 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	SELADORA DE MESA MANUAL - 40CM - Especificação: Fabricado em Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico)	UNIDADE	4	475,01	1.900,04
17	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR Especificação: Sistema de selagem uniforme; Sela qualquer material termo aderente; Simples de usar; Tempo de selagem ajustável. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico), não sendo necessário o aquecimento do equipamento, somente conectá-lo a tomada e estará pronto para uso; Bivolt 110 e 220V; O indicador de tempo e o LED para permitir que saiba quando o produto foi selado. Sua estrutura em forma de	UNIDADE	5	1.187,06	5.935,30



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



pedal, é capaz de manter maior controle e segurança com o produto a ser embalado, sem que ocorra erros e perda de sacos plásticos.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>7.835,34</b>

ITEM	LOTE 10 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL COM CORTINAS	UNIDADE	6	1.250,97	7.505,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.505,82</b>

ITEM	LOTE 11 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA (ANTI ESCARAS): colchão com sistema de pressão alternada e papel positivo, modelo bolha, que atua na prevenção e cura de escaras (úlceras de pressão ou úlcera de decúbito), comum em pacientes acamados. Colchão com cantos arredondados, com sistema de ciclagem a cada 5 minutos, confeccionado em material PVC não tóxico, com capa removível e a prova d'água. Com motor para enchimento e tempo de ciclos a cada 5 minutos. Resistência de suporte para peso até 135 Kg. medidas aproximadas: espessura: 0,35 mm, comprimento e largura 200 x 94 cm, suporta até 135 Kg	UNIDADE	10	249,34	2.493,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.493,40</b>

ITEM	LOTE 12 - SUPORTE PLÁSTICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUPORTE PLÁSTICO P/ ROUPA SUJA - GRANDE	UNIDADE	6	733,33	4.399,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.399,98</b>

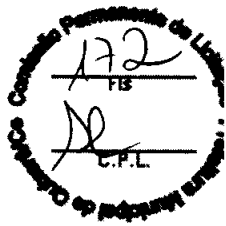
ITEM	LOTE 13 - INSTRUMENTOS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ESTESIÓMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, NAS INTENSIDADES DE 0,05G, 0,2G, 2,0G, 4,0G, 10,0G, 300,0G. QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE.	KIT	2	313,72	627,44
22	GONIOMETRO P 14CM - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°.	UNIDADE	2	164,00	328,00
23	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MD - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO, EXAMINADOR DE REFLEXO, COM PINCEL E AGULHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA, CONTÉM UM AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON, PESO: 10G; TAMANHO 20X5,5CM	UNIDADE	2	82,94	165,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.121,32</b>

ITEM	LOTE 14 - BALANÇAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220 V, GARANTIA CERTIFICADA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1	1.083,33	1.083,33
25	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO	UNIDADE	2	1.418,21	2.836,42
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.919,75</b>

ITEM	LOTE 15 - ESTADIÔMETRO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	ESTADIÔMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO 35 A 213 CM (RESOLUÇÃO DE 0,1CM), TIPO EMBALAGEM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	5	773,33	3.866,65



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



27	ESTADIÔMETRO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM	UNIDADE	5	125,47	627,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.494,00</b>

ITEM	LOTE 16 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	FITA MÉTRICA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CIRCUNFERENCIAL DE DEDO, TIPO MEDIÇÃO MEDIDAS EM CM E POLEGADAS, COMPRIMENTO TOTAL 1,5 M	UNIDADE	8	46,61	372,88
29	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL (INFANTÔMETRO) 1 M. INOX ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; EXTREMIDADES EM POLIETILENO OU PLÁSTICO ABS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ESCALA MILIMÉTRICA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 0 - 100 CM. GRADUAÇÃO: 1 MM; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS, MANUAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES	UNIDADE	5	141,93	709,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.082,53</b>

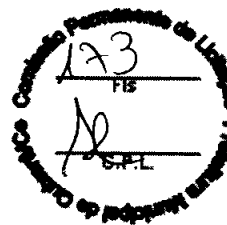
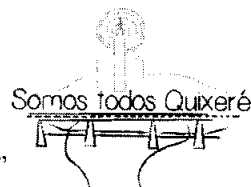
ITEM	LOTE 17 - AGULHA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	0,53	1.060,00
31	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	0,49	980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.040,00</b>

ITEM	LOTE 18 - BASTÃO E BOLAS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 1 KG	UNIDADE	2	48,98	97,96
33	BOLA CRAVO Composição: borracha; cor variada; tamanho: 10 cm; Cravos emborrachados pela superfície da bola;	UNIDADE	3	102,85	308,55
34	BOLA EXERCITADORA SILICONE, EXTRA FORTE Composição: silicone; cor variadas; tamanho: 5 cm; Lisa; Peso: 0,078kg.	UNIDADE	3	172,32	516,96
35	BOLA SUÍÇA - 55 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	109,65	109,65
36	BOLA SUÍÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	138,66	138,66
37	BOLA SUÍÇA - 75 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 75 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	130,52	130,52
38	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	UNIDADE	10	12,94	129,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.431,70</b>

ITEM	LOTE 19 - ELETRODOS AUTIADESIVOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	ELETRODOS AUTIADESIVOS 5x5 CM: Os Eletrodos Auto Adesivos 5x5cm; Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. São indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES; pacote com 04 (quatro) unidades; modelo 5 cm; dimensões 5,0 cm X 5,0 cm.	PACOTE	100	81,22	8.122,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>8.122,00</b>



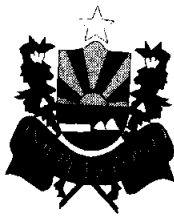
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”



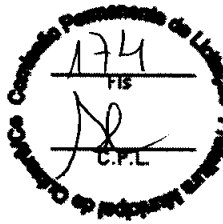
ITEM	LOTE 20 - Escada Agilidade Treinamento Funcional	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon A Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58 cm (CxL). Peso: 300 g.	UNIDADE	2	313,72	627,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>627,44</b>

ITEM	LOTE 21 - EXERCITADORES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE LEVE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Leve - 3lbs / 1,36kg - Cor: Amarelo.	UNIDADE	2	171,03	342,06
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MODERADO - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Moderado - 5lbs / 2,27kg - Cor: Vermelho.	UNIDADE	2	137,76	275,52
43	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FORTE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Forte - Carga: 7.0 lbs /3,2 kg - Cor: Azul.	UNIDADE	2	80,33	160,66
44	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: LEVE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1	97,62	97,62
45	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: MÉDIO Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1	107,32	107,32
46	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: FORTE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1	120,09	120,09
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.103,27</b>

ITEM	LOTE 22 - FAIXAS ELÁSTICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	95,29	381,16
48	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência extra-forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	50,52	202,08
49	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Forte Especial. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	63,39	253,56
50	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Superforte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	65,65	262,60
51	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Máxima. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	134,17	536,68
52	Mini Band Médio Faixa elástica de borracha termoplástica tensão média Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	97,92	391,68
53	Mini Band Forte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão forte. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	117,88	471,52
54	Mini Band Extraforte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão extraforte Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	178,23	712,92



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



55	ELASTICO EXTENSOR FORMATO EM OITO TENSÃO MULTIFUNCIONAL Especificações: Material do Elástico: Borracha de alta qualidade/ Material da Esponja: Espuma resistente / Tamanho: 40 x 10 cm / Peso: 80g /Tensão: Média (15 lbs / 7 kg) / Indicação: Todas as idades / Área: Trabalha o corpo inteiro / Alça de esponja ergonômica, antiderrapante, absorvente de suor e confortável de segurar.	UNIDADE	3	45,77	137,31
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.349,51</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>251.268,47</b>

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049	1600000000
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051	1600000000
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0602.10.122.1001.2047	1500100200

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.36 - MAT. HOSP. ÓRTESES, PROTE, MAT ESPEC; 4.4.90.52.08 - APAR. EQUI. UNTEN. MED. LAB. HOSP.; 4.4.90.52.04 - APAR. DE MED. E ORIENT.;

Para tanto, o(s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá (ão) ser excluídos do processo de contratação quer seja por dispensa de Licitação ou através de modalidade de pregão eletrônico, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que esperasse ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

### 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A justificativa para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, está fundamentada na necessidade de aprimorar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde. Com o crescimento da demanda por serviços de saúde, tanto em atenção básica quanto especializada, é essencial equipar as unidades de saúde com recursos modernos e adequados que permitam diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e reabilitação eficiente.

Essa aquisição é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, especialmente nas áreas de urgência, emergência e reabilitação, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e, conseqüentemente, ampliando o acesso e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, o investimento em equipamentos de fisioterapia fortalece o suporte à recuperação física dos pacientes, especialmente em casos de tratamentos pós-traumáticos ou doenças crônicas, reduzindo o tempo de internação e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Outro ponto relevante é a conformidade com as normas sanitárias e de segurança hospitalar, que exigem a atualização periódica de equipamentos e materiais para manter o padrão de excelência no atendimento e evitar riscos à saúde dos pacientes. Portanto, a aquisição é essencial para garantir um serviço de saúde público eficaz, humanizado e seguro.

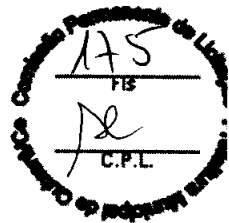
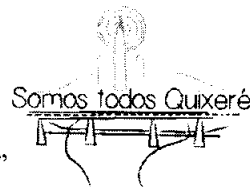
**3.2** - De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** A solução proposta para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia visa assegurar os atendimentos médicos, hospitalares e de reabilitação, proporcionando aos profissionais de saúde ferramentas adequadas para realizar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e garantir a segurança dos pacientes buscado fortalecer a



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



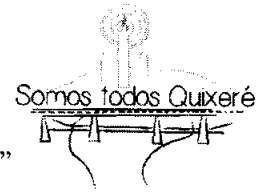
infraestrutura de saúde, garantindo o funcionamento adequado dos serviços, tanto no atendimento de urgência e emergência quanto nos serviços de atenção básica e especializada, promovendo um atendimento integral e humanizado.

**4.2.** A solução abrange diversas etapas, desde a identificação das necessidades até a entrega e monitoramento dos produtos, integrando práticas sustentáveis e assegurando a conformidade com os requisitos técnicos e legais. A seguir, detalhamos a solução como um todo:

- 1. Levantamento das Necessidades:** Elaborar uma análise detalhada das necessidades específicas de cada setor (Atenção Básica, CAPS, Centro de Reabilitação, Hospital e Saúde Bucal), considerando: materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia necessários, especificações técnicas e requisitos de qualidade, prazos de validade e condições de armazenamento adequadas e demandas sazonais ou específicas de cada setor.
- 2. Planejamento e Orçamento:** Elaboração de uma análise minuciosa com estimativa de custos para a aquisição dos insumos, definição de um orçamento adequado e identificação de fontes de financiamento, como recursos próprios, parcerias ou verbas governamentais.
- 3. Processo de Seleção de Fornecedores:** Com base nas necessidades identificadas e nas exigências legais, serão selecionados fornecedores qualificados e devidamente registrados por intermédio um processo transparente e competitivo, seguindo as diretrizes da legislação vigente. Esse processo inclui: publicação de um edital de licitação detalhando as especificações dos produtos e os requisitos para participação, avaliação das propostas com base em critérios técnicos, financeiros e de sustentabilidade, e escolha dos fornecedores que atendam aos requisitos estipulados e ofereçam as melhores condições.
- 4. Contratação e Formalização:** Com base nas necessidades identificadas e nas opções de fornecedores avaliadas, foi elaborado a formalização dos contratos, assegurando definição clara dos termos e condições, incluindo prazos de entrega, condições de pagamento e garantias, além das definições de responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento.
- 5. Logística e Distribuição:** Com base nas necessidades de logística e distribuição dos produtos foram planejadas para garantir a entrega segura e eficiente, considerando: definição de pontos de entrega e cronograma, utilização de métodos de transporte sustentável, sempre que possível, e implementação de sistemas de rastreamento para monitorar as entregas.
- 6. Elaboração de Documentação:** preparou-se toda a documentação necessária para o processo de aquisição, incluindo termos de referência, especificações técnicas, contrato de fornecimento, entre outros documentos relevantes.
- 7. Armazenamento e Gestão de Estoques:** Uma vez selecionado os fornecedores e formalizados os contratos, proceder com a aquisição dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia garantindo armazenamento em condições adequadas, com gestão eficiente dos estoques, incluindo: monitoramento contínuo das condições de armazenamento (temperatura, umidade, etc.), controle rigoroso dos prazos de validade e rotação de estoques e implementação de sistemas de inventário para evitar desperdícios e rupturas de estoque.
- 8. Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a eficácia do processo de aquisição e distribuição, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, a satisfação dos pacientes e conformidade com os requisitos legais regulatórios.
- 9. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A sustentabilidade é integrada em todas as etapas da solução, através da seleção de produtos e fornecedores com certificações de sustentabilidade, redução do impacto ambiental do transporte e armazenamento e implementação de práticas de descarte seguro e ambientalmente responsável.

**4.3** A integração de práticas sustentáveis e a observância rigorosa dos requisitos técnicos e legais garantem a qualidade dos produtos e a eficiência do processo, contribuindo para um sistema de saúde mais robusto e responsável, mas também fortalece a capacidade do





município de Quixeré em cumprir com suas responsabilidades legais e promover um sistema de saúde mais justo e eficiente para todos os cidadãos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Natureza da Contratação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUM (CONTRATO DE ESCOPO)**;

5.2 Duração Inicial do Contrato: A partir da assinatura do mesmo.

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na **forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021**.

### 5.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### 5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### 5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CGF/FIC**) e/ou municipal (**ISS**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

### 5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais;

a). Os documentos referidos no item 5.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

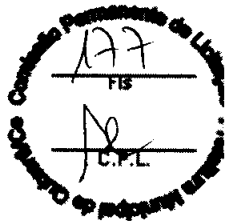
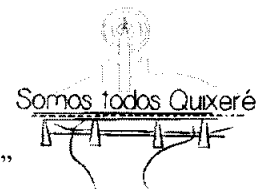
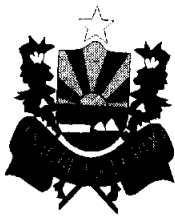
5.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)**;

5.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

5.5.1.4. A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

5.5.2. **Certidão negativa** de feitos sobre **FALÊNCIA** (expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;



5.5.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

## 5.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO** (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.6.2. Comprovação de autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (**ANVISA**), compatível com o objeto/LOTE da licitação

5.6.3. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o (a) Pregoeiro (a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

## 5.7 OUTRAS EXIGENCIAS

5.7.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

## 5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.8.1. Na contratação e execução do contrato para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, os critérios de sustentabilidade são fundamentais para assegurar que a compra não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também contribua para a proteção ambiental, a eficiência de recursos e o desenvolvimento social. A seguir, são apresentados alguns critérios de sustentabilidade que devem ser considerados:

a) **Eficiência Energética:** Optar por equipamentos e materiais que apresentem alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e, conseqüentemente, o impacto ambiental. Equipamentos que atendam a normas e certificações de eficiência energética podem diminuir os custos operacionais a longo prazo e contribuir para a sustentabilidade ambiental.

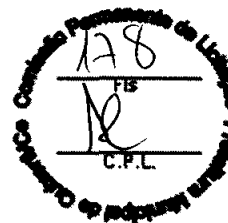
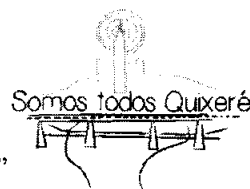
b) **Materiais e Recursos Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis e que tenham um ciclo de vida ambientalmente responsável. Equipamentos e materiais que reduzam a geração de resíduos e que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil são preferíveis.

c) **Certificações Ambientais:** Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais relevantes, como ISO 14001, que atestam o compromisso com práticas sustentáveis de gestão ambiental. Esses certificados garantem que os fornecedores adotam práticas que minimizam o impacto ambiental durante a produção e distribuição dos produtos.

d) **Durabilidade e Manutenção:** Optar por equipamentos e materiais que sejam duráveis e de fácil manutenção. Produtos de maior durabilidade reduzem a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos e o consumo de novos recursos.

e) **Economia Circular:** Considerar a viabilidade de modelos de economia circular, como a reutilização e a reciclagem de componentes dos equipamentos. Isso inclui a possibilidade de adquirir equipamentos com opções de recuperação e recondicionamento ao final de sua vida útil.

f) **Transparência e Responsabilidade Social:** Avaliar a responsabilidade social dos



fornecedores, incluindo práticas éticas de trabalho, condições de trabalho seguras e justas, e respeito aos direitos humanos. Garantir que a cadeia de suprimentos não envolva práticas de trabalho prejudiciais ou exploração.

**g)** Redução de Impacto Logístico: Optar por fornecedores locais ou regionais, quando possível, para reduzir o impacto ambiental associado ao transporte e à logística. A diminuição da distância de transporte contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

**h)** Treinamento e Capacitação: Garantir que os profissionais de saúde recebam treinamento adequado para o uso eficiente e sustentável dos equipamentos, o que pode aumentar a vida útil dos produtos e melhorar a gestão de recursos.

**5.8.2.** Integrar esses critérios na contratação e execução do contrato não só contribui para a eficiência e qualidade dos serviços de saúde, mas também promove um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e apoiando práticas sociais responsáveis

## **5.9 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:**

5.9.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **Condições de execução**

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;**

6.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré-Ce.

### **6.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO**

6.3.1. Os resultados pretendidos para a contratação deste objeto encontram-se estabelecido no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, conforme disposto no item 10 e seus subitens.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº



14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE SAÚDE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **SECRETARIA DE SAÚDE** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE, que atestará a execução do objeto contratado.

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

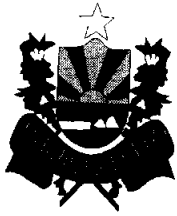
9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

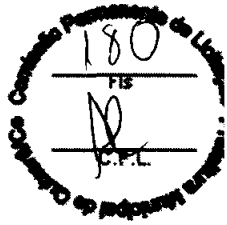
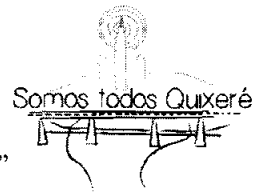
9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



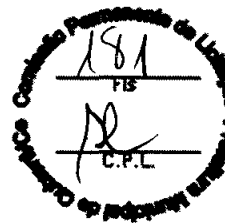
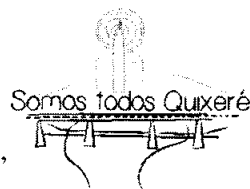
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.
- 9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições **definidas no item 9.13.2**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

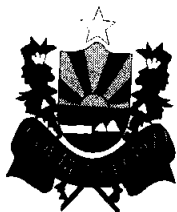
9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

9.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

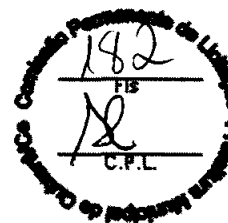
9.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

9.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.21.2.2. Empresas brasileiras;

9.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

9.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

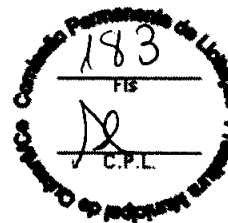
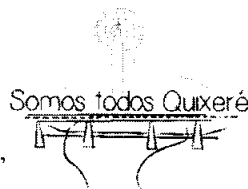
## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 251.268,47 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024).

11.1.1. A contratação será atendida pela (s) seguinte (s) dotação (ões):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049	1600000000
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051	1600000000
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0602.10.122.1001.2047	1500100200

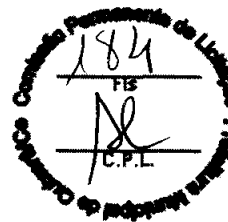
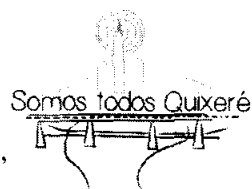
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.36 - MAT. HOSP. ÓRTESES, PROTE, MAT ESPEC;  
4.4.90.52.08 - APAR. EQUI. UNTEN. MED. LAB. HOSP.; 4.4.90.52.04 - APAR. DE MED. E ORIENT.;

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

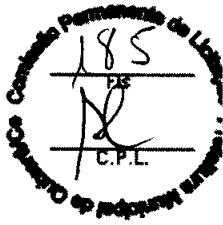




GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

A prestação de serviços de saúde de qualidade é um dos pilares fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento social de qualquer município. No contexto do município de Quixeré-CE, a crescente demanda por atendimentos médicos, hospitalares e de reabilitação impõe desafios significativos para a Secretaria de Saúde, exigindo não apenas a melhoria contínua dos processos de atendimento, mas também o fortalecimento da infraestrutura disponível. O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo geral assegurar a realização de atendimentos de saúde integral, garantindo que os profissionais da área tenham à disposição ferramentas adequadas para realizar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e proporcionar segurança aos pacientes.

A aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia se faz essencial para atender à diversidade de necessidades presentes nos serviços de saúde, abrangendo tanto os atendimentos de urgência e emergência quanto os serviços de atenção básica e especializada. Dessa forma, busca-se garantir o funcionamento pleno e eficiente da rede de saúde pública, promovendo um atendimento humanizado e integral à população, com foco na qualidade, segurança e eficácia dos serviços prestados.

Este estudo visa, portanto, embasar tecnicamente a aquisição dos recursos necessários para o aprimoramento das unidades de saúde de Quixeré, de forma a otimizar o desempenho dos profissionais e fortalecer a capacidade de resposta às demandas de saúde no município.

### 2. OBJETO

**2.1 OBJETO GERAL:** Assegurar os atendimentos médicos, hospitalares e de reabilitação, proporcionando aos profissionais de saúde ferramentas adequadas para realizar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e garantir a segurança dos pacientes buscando fortalecer a infraestrutura de saúde, garantindo o funcionamento adequado dos serviços, tanto no atendimento de urgência e emergência quanto nos serviços de atenção básica e especializada, promovendo um atendimento integral e humanizado.

**2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

**2.3 – SOLUÇÕES:** Entre as soluções possíveis para o problema apontado e a realização dos objetivos elencados, aponta-se as seguintes opções:

#### **SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO FEITA PELA PRÓPRIO ÓRGÃO**

##### **PONTOS POSITIVOS**

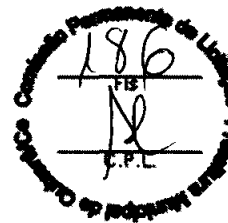
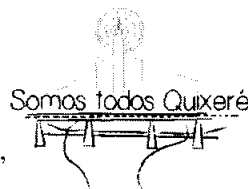
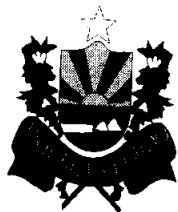
###### 1. Controle Direto:

Acompanhamento Personalizado: A secretaria tem a possibilidade de acompanhar de perto o processo de licitação, desde a elaboração do edital até a execução do contrato, garantindo que os requisitos específicos das suas necessidades sejam atendidos.

###### 2. Adequação às Necessidades Locais:

Especificidade: A secretaria pode adaptar o edital e as especificações técnicas de acordo com as necessidades específicas dos serviços de saúde locais, resultando em maior precisão nas aquisições.

###### 3. Agilidade:



Processo Rápido: Como a secretaria tem o controle total do processo, pode haver uma redução nos prazos de licitação e contratação, permitindo uma resposta mais rápida às necessidades emergenciais.

4. **Transparência:**

**Gestão Transparente:** A condução direta pela secretaria pode aumentar a transparência do processo, desde que sejam seguidas todas as normas legais e procedimentos estabelecidos.

**Conhecimento da Realidade Local:**

**Compreensão das Condições:** A secretaria está mais familiarizada com as condições reais dos centros de atendimento e, portanto, pode fazer escolhas mais informadas quanto aos fornecedores e produtos.

**PONTOS NEGATIVOS**

1. **Risco de Conflito de Interesse:**

**Imparcialidade:** A administração direta da licitação pela própria secretaria pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou favoritismos, caso não haja uma supervisão adequada.

2. **Capacidade Técnica:**

**Falta de Expertise:** A secretaria pode não ter a mesma experiência e especialização em licitações complexas quanto a uma unidade especializada em compras públicas, o que pode impactar a qualidade do processo.

3. **Recursos e Tempo:**

**Carga de Trabalho:** Conduzir a licitação internamente pode sobrecarregar a equipe da secretaria, desviando recursos e tempo de outras atividades essenciais.

**Risco de Não Conformidade:** Há o risco de não cumprir plenamente com as normas legais e regulatórias se não houver uma equipe dedicada e especializada em licitações e contratos.

4. **Falta de Visão Externa:**

**Visão Limitada:** A gestão direta pode limitar a perspectiva externa e a inovação, pois a secretaria pode estar mais inclinada a manter processos e fornecedores já conhecidos.

5. **Capacidade de Fiscalização:**

**Fiscalização Menos Eficaz:** Se a mesma equipe que realiza a licitação também é responsável por fiscalizar a execução do contrato, pode haver uma sobrecarga e menor eficácia na fiscalização.

6. **Considerações Adicionais**

**Contratação de Consultoria:** Em alguns casos, pode ser vantajoso contratar uma consultoria externa especializada para auxiliar na elaboração do edital e na gestão da licitação, combinando o conhecimento local da secretaria com a expertise técnica da consultoria.

**Auditoria e Supervisão:** Implementar mecanismos de auditoria e supervisão independentes pode ajudar a mitigar riscos e garantir que o processo seja conduzido de forma justa e conforme as normas.

**SOLUÇÃO 02 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PONTOS POSITIVOS**

1. **Economia de Escala:**

**Preços Mais Competitivos:** A adesão a uma ARP geralmente permite aproveitar preços negociados para grandes volumes, resultando em economia para o município devido ao poder de compra coletivo.

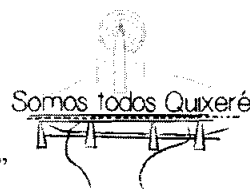
**Agilidade e Simplicidade:**

**Redução de Burocracia:** A utilização da ARP simplifica o processo de contratação, pois evita a necessidade de realizar uma nova licitação para cada compra, agilizando a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia.

2. **Menor Risco de Irregularidades:**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



Procedimento Validado: A ARP já passou por um processo de licitação e seleção de fornecedores, reduzindo o risco de irregularidades e problemas associados ao processo de contratação.

**3. Flexibilidade:**

Possibilidade de Adaptação: As condições da ARP geralmente permitem que os órgãos aderentes realizem ajustes nas quantidades e condições de fornecimento conforme suas necessidades específicas.

**4. Garantia de Qualidade:**

Fornecedor Pré-Selecionado: A ARP envolve fornecedores que já foram avaliados e selecionados com base em critérios de qualidade e conformidade, garantindo que os produtos atendam aos padrões necessários.

**5. Cumprimento das Normas Legais:**

Conformidade com a Legislação: A adesão à ARP facilita o cumprimento das exigências legais e regulatórias, pois o processo de licitação foi realizado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.

**PONTOS NEGATIVOS**

**1. Dependência de Fornecedores Específicos:**

Menor Controle sobre Fornecedores: O município pode estar limitado a fornecedores pré-selecionados na ARP, o que pode não atender plenamente às suas necessidades específicas ou preferências locais.

**2. Possível Falta de Adequação às Necessidades:**

Especificidades Não Atendidas: A ARP pode não cobrir todas as necessidades específicas do município ou dos centros de saúde, exigindo ajustes ou compras adicionais fora da ata.

Preços Não Sempre Favoráveis:

Negociação de Preços: Os preços registrados na ARP podem não ser os mais competitivos em todos os casos, especialmente se as condições de mercado mudarem ou se surgirem novas oportunidades de negociação.

**3. Limitação de Quantidades e Condições:**

Restrições: A ARP pode ter limites de quantidade e condições que não se adequam às necessidades específicas do município, exigindo negociação ou ajustes.

**4. Dependência da Gestão da ARP:**

Gestão e Coordenação: A eficiência da adesão depende da gestão e coordenação eficaz da ARP pelo órgão que a criou. Se houver falhas na gestão, isso pode afetar a qualidade e a eficiência do fornecimento.

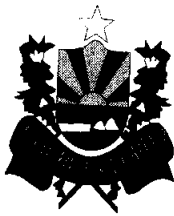
**5. Possível Complexidade no Processo de Adesão:**

Burocracia Adicional: Apesar de simplificar a contratação, o processo de adesão à ARP pode envolver burocracia adicional e requisitos específicos que precisam ser atendidos pelo município.

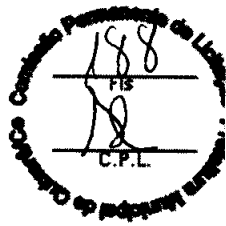
**2.4 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, deve ser realizada de forma direta pela Secretaria, e não por adesão a ata de registro de preços, devido à especificidade e à urgência das necessidades locais. A aquisição direta permite que sejam considerados, de forma detalhada, os requisitos técnicos e as particularidades das demandas de saúde do município, garantindo que os materiais e equipamentos adquiridos sejam adequados às condições das unidades de saúde e às necessidades dos profissionais que atuam no atendimento à população.

Ao optar por uma aquisição direta, a Secretaria de Saúde pode conduzir um processo mais ajustado à realidade local, assegurando a seleção de fornecedores que ofereçam produtos com a qualidade e tecnologia necessárias para o atendimento eficaz dos pacientes. Além disso, a aquisição direta proporciona maior controle sobre os prazos de entrega e condições de suporte técnico, elementos essenciais para o bom funcionamento dos equipamentos em uma área tão sensível quanto a saúde. Outra vantagem é a possibilidade de negociação de especificidades, como manutenção e capacitação de profissionais, que muitas vezes não são



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



contempladas de maneira personalizada em processos de adesão a atas de registro de preços.

Outro ponto crucial é que o processo de adesão a atas de registro de preços pode não atender plenamente às necessidades emergenciais ou específicas que a Secretaria de Saúde de Quixeré enfrenta no momento. A demanda por equipamentos e materiais médico-hospitalares muitas vezes é urgente, e a aquisição direta permite uma maior agilidade no trâmite, garantindo a continuidade dos serviços de saúde sem interrupções ou carências.

Portanto, justifica-se a realização da aquisição de maneira direta pela Secretaria de Saúde do município de Quixeré como uma medida que favorece a adequação técnica, a personalização da compra, o controle sobre o processo e a agilidade necessária para atender com excelência a população local.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A justificativa para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, está fundamentada na necessidade de aprimorar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde. Com o crescimento da demanda por serviços de saúde, tanto em atenção básica quanto especializada, é essencial equipar as unidades de saúde com recursos modernos e adequados que permitam diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e reabilitação eficiente.

Essa aquisição é crucial para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, especialmente nas áreas de urgência, emergência e reabilitação, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e, conseqüentemente, ampliando o acesso e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, o investimento em equipamentos de fisioterapia fortalece o suporte à recuperação física dos pacientes, especialmente em casos de tratamentos pós-traumáticos ou doenças crônicas, reduzindo o tempo de internação e melhorando a qualidade de vida dos munícipes.

Outro ponto relevante é a conformidade com as normas sanitárias e de segurança hospitalar, que exigem a atualização periódica de equipamentos e materiais para manter o padrão de excelência no atendimento e evitar riscos à saúde dos pacientes. Portanto, a aquisição é essencial para garantir um serviço de saúde público eficaz, humanizado e seguro.

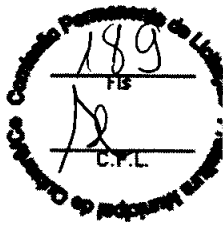
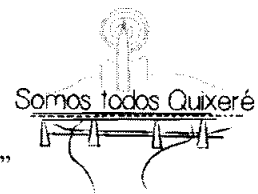
### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela coordenação da Atenção Básica, do Centro Especializado em Reabilitação do Hospital Público Municipal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-ce.

ITEM	LOTE 01 - MATERIAIS PARA MONITORAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO – ADULTO, APROVADO PELO INMETRO, COM DISPLAY EM LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL EM NYLON PARA BRAÇOS DE 22 A 36 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; FECHO EM VELCRO; MEDIÇÃO 30 – 280 MMHG; PULSO: 30 – 180 BATIMENTO POR MINUTO; INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA PARA 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA; DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, E INDICADOR GRÁFICO DO NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MÉDIA AUTOMÁTICA DA ULTIMAS MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V	UNIDADE	30	121,33	3.639,90
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, PARA USO EM PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES ASSISTENCIAIS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS	UNIDADE	2	12.346,17	24.692,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>28.332,24</b>



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	LOTE 02 - BISTURIS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	BISTURI ELETRONICO BP-100 PLUS ANALOGICO	UNIDADE	2	5.658,29	11.316,58
4	ELETRODO P/ BISTURI ELETRONICO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM	UNIDADE	4	60,68	242,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>11.559,30</b>

ITEM	LOTE 03 - TRICOTOMIZADOR E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PIVOTADO	UNIDADE	6	690,80	4.144,80
6	LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA TRICOTOMIZADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE ACOPLAR NO APARELHO TRICOTOMIZADOR ADQUIRIDO NO ITEM 06 - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	100	604,97	60.497,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>64.641,80</b>

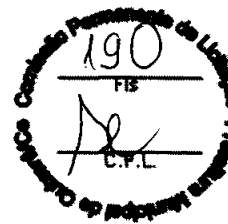
ITEM	LOTE 04 - APRELHOS DE AFERIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO	UNIDADE	10	1.226,93	12.269,30
8	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL	UNIDADE	6	1.859,14	11.154,84
9	OFTALMOSCÓPIO, TIPO PORTÁTIL, TIPO LUZ LÂMPADA DE XENÔNIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNIDADE	10	1.436,24	14.362,40
10	OTOSCÓPIO CLINICO COM 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, CABO METALCROMADO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ.	UNIDADE	10	531,13	5.311,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>43.097,84</b>

ITEM	LOTE 05 - ELETROESTIMULADOR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO.	UNIDADE	3	2.291,40	6.874,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>6.874,20</b>

ITEM	LOTE 06 - ULTRASSOM CONTINUO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ,TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA,TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD,ULTRASSOM 1 E 3 MHZ,POTÊNCIA: 21 W,ERA: 7 CM², MODO: CONTÍNUO E PULSADO,CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%,FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ,TIMER: 1 A 30 MIN,46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES,ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA,SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°,POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	UNIDADE	3	1.541,00	4.623,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.623,00</b>



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	LOTE 07 - AUTOCLAVE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 21 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2	6.982,35	13.964,70
14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 30 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2	7.342,00	14.684,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>28.648,70</b>

ITEM	LOTE 8 - MALETA CONSULTÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - Especificação: 220 volts com puxador e rodinhas (com sugador, terminal borden para alta rotação e baixa rotação, seringa tríplece, compressor isento de óleo, ultrassom).	UNIDADE	1	13.965,33	13.965,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>13.965,33</b>

ITEM	LOTE 9 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	SELADORA DE MESA MANUAL - 40CM - Especificação: Fabricado em Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico)	UNIDADE	4	475,01	1.900,04
17	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR Especificação: Sistema de selagem uniforme; Sela qualquer material termo aderente; Simples de usar; Tempo de selagem ajustável. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico), não sendo necessário o aquecimento do equipamento, somente conectá-lo a tomada e estará pronto para uso; Bivolt 110 e 220V; O indicador de tempo e o LED para permitir que saiba quando o produto foi selado. Sua estrutura em forma de pedal, é capaz de manter maior controle e segurança com o produto a ser embalado, sem que ocorra erros e perda de sacos plásticos.	UNIDADE	5	1.187,06	5.935,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.835,34</b>

ITEM	LOTE 10 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL COM CORTINAS	UNIDADE	6	1.250,97	7.505,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>7.505,82</b>

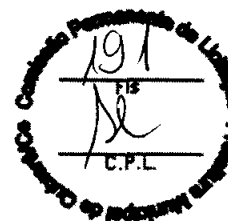
ITEM	LOTE 11 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA (ANTI ESCARAS): colchão com sistema de pressão alternada e papel positivo, modelo bolha, que atua na prevenção e cura de escaras (úlceras de pressão ou úlcera de decúbito), comum em pacientes acamados. Colchão com cantos arredondados, com sistema de ciclagem a cada 5 minutos, confeccionado em material PVC não tóxico, com capa removível e a prova d'água. Com motor para enchimento e tempo de ciclos a cada 5 minutos. Resistência de suporte para peso até 135 Kg. medidas aproximadas: espessura: 0,35 mm, comprimento e largura 200 x 94 cm, suporta até 135 Kg	UNIDADE	10	249,34	2.493,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.493,40</b>

ITEM	LOTE 12 - SUPORTE PLÁSTICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUPORTE PLÁSTICO P/ ROUPA SUJA - GRANDE	UNIDADE	6	733,33	4.399,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.399,98</b>

ITEM	LOTE 13 - INSTRUMENTOS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS	KIT	2	313,72	627,44



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ - ADM "Somos Todos Quixeré"



	PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, NAS INTENSIDADES DE 0,05G, 0,2G, 2,0G, 4,0G, 10,0G, 300,0G. QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE.				
22	GONIOMETRO P 14CM - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°.	UNIDADE	2	164,00	328,00
23	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MD - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO, EXAMINADOR DE REFLEXO, COM PINCEL E AGULHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA, CONTÉM UM AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON, PESO: 10G; TAMANHO 20X5,5CM	UNIDADE	2	82,94	165,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.121,32</b>

ITEM	LOTE 14 - BALANÇAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220 V, GARANTIA CERTIFICADA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1	1.083,33	1.083,33
25	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO	UNIDADE	2	1.418,21	2.836,42
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.919,75</b>

ITEM	LOTE 15 - ESTADIÔMETRO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	ESTADIÔMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO 35 A 213 CM (RESOLUÇÃO DE 0,1CM), TIPO EMBALAGEM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	5	773,33	3.866,65
27	ESTADIÔMETRO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM	UNIDADE	5	125,47	627,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>4.494,00</b>

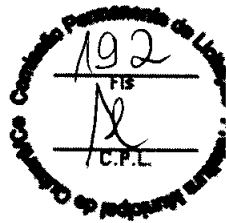
ITEM	LOTE 16 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	FITA MÉTRICA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CIRCUNFERENCIAL DE DEDO, TIPO MEDIÇÃO MEDIDAS EM CM E POLEGADAS, COMPRIMENTO TOTAL 1,5 M	UNIDADE	8	46,61	372,88
29	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL (INFANTÔMETRO) 1 M. INOX ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; EXTREMIDADES EM POLIETILENO OU PLÁSTICO ABS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ESCALA MILIMÉTRICA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 0 - 100 CM. GRADUAÇÃO: 1 MM; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS, MANUAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES	UNIDADE	5	141,93	709,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.082,53</b>

ITEM	LOTE 17 - AGULHA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	0,53	1.060,00
31	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000	0,49	980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>2.040,00</b>





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

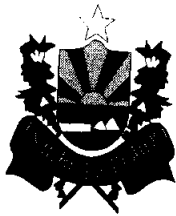


ITEM	LOTE 18 - BASTÃO E BOLAS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 1 KG	UNIDADE	2	48,98	97,96
33	BOLA CRAVO Composição: borracha; cor variada; tamanho: 10 cm; Cravos emborrachados pela superfície da bola;	UNIDADE	3	102,85	308,55
34	BOLA EXERCITADORA SILICONE, EXTRA FORTE Composição: silicone; cor variadas; tamanho: 5 cm; Lisa; Peso: 0,078kg.	UNIDADE	3	172,32	516,96
35	BOLA SUIÇA - 55 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	109,65	109,65
36	BOLA SUIÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	138,66	138,66
37	BOLA SUIÇA - 75 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 75 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1	130,52	130,52
38	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	UNIDADE	10	12,94	129,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.431,70</b>

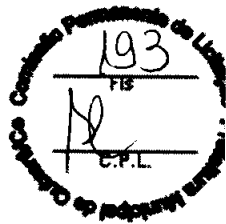
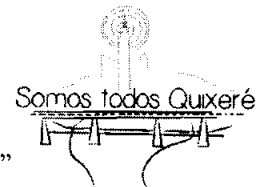
ITEM	LOTE 19 - ELETRODOS AUTIADESIVOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	ELETRODOS AUTIADESIVOS 5x5 CM. Os Eletrodos Auto Adesivos 5x5cm; Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. São indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES; pacote com 04 (quatro) unidades; modelo 5 cm; dimensões 5,0 cm X 5,0 cm.	PACOTE	100	81,22	8.122,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>8.122,00</b>

ITEM	LOTE 20 - Escada Agilidade Treinamento Funcional	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon A Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58 cm (CxL). Peso: 300 g.	UNIDADE	2	313,72	627,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>627,44</b>

ITEM	LOTE 21 - EXERCITADORES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE LEVE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Leve - 3lbs / 1,36kg - Cor: Amarelo.	UNIDADE	2	171,03	342,06
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MODERADO - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Moderado - 5lbs / 2,27kg - Cor: Vermelho.	UNIDADE	2	137,76	275,52
43	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FORTE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Forte - Carga: 7.0 lbs /3,2 kg - Cor: Azul.	UNIDADE	2	80,33	160,66
44	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: LEVE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1	97,62	97,62
45	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone	UNIDADE	1	107,32	107,32



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	Intensidade: MÉDIO Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência				
46	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: FORTE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1	120,09	120,09
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.103,27</b>

ITEM	LOTE 22 - FAIXAS ELÁSTICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	95,29	381,16
48	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência extra-forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	50,52	202,08
49	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Forte Especial. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	63,39	253,56
50	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Superforte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	65,65	262,60
51	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Máxima. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4	134,17	536,68
52	Mini Band Médio Faixa elástica de borracha termoplástica tensão média Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	97,92	391,68
53	Mini Band Forte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão forte. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	117,88	471,52
54	Mini Band Extraforte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão extraforte Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4	178,23	712,92
55	ELÁSTICO EXTENSOR FORMATO EM OITO TENSÃO MULTIFUNCIONAL Especificações: Material do Elástico: Borracha de alta qualidade/ Material da Esponja: Espuma resistente / Tamanho: 40 x 10 cm / Peso: 80g / Tensão: Média (15 lbs / 7 kg) / Indicação: Todas as idades / Área: Trabalha o corpo inteiro / Alça de esponja ergonômica, antiderrapante, absorvente de suor e confortável de segurar.	UNIDADE	3	45,77	137,31
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>3.349,51</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					<b>251.268,47</b>

**4.2** O valor estimado para este objeto é de **R\$ 251.268,47 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**.

**4.3** O valor para esta contratação foi obtido através de pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras do município de Quixeré-CE com fornecedores que atuam no ramo desta atividade e preços colhidos de portais públicos, através da Pesquisa de Preços nº 202402210001, IP: 170.239.250.51 com outras contratações feitas através de sistema de cotação de preços, conforme documentos em anexo.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

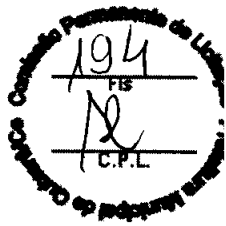
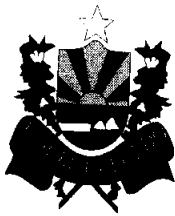
**5.1 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:**

**5.2** Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de aquisição de bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**5.3 DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:**

**5.3.1** O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.



#### 5.4 DA SUSTENTABILIDADE:

5.4.1. Na contratação e execução do contrato para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, os critérios de sustentabilidade são fundamentais para assegurar que a compra não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também contribua para a proteção ambiental, a eficiência de recursos e o desenvolvimento social. A seguir, são apresentados alguns critérios de sustentabilidade que devem ser considerados:

a) **Eficiência Energética:** Optar por equipamentos e materiais que apresentem alta eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e, conseqüentemente, o impacto ambiental. Equipamentos que atendam a normas e certificações de eficiência energética podem diminuir os custos operacionais a longo prazo e contribuir para a sustentabilidade ambiental.

b) **Materiais e Recursos Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis e que tenham um ciclo de vida ambientalmente responsável. Equipamentos e materiais que reduzam a geração de resíduos e que possam ser reciclados ao fim de sua vida útil são preferíveis.

c) **Certificações Ambientais:** Exigir que os fornecedores apresentem certificações ambientais relevantes, como ISO 14001, que atestam o compromisso com práticas sustentáveis de gestão ambiental. Esses certificados garantem que os fornecedores adotam práticas que minimizam o impacto ambiental durante a produção e distribuição dos produtos.

d) **Durabilidade e Manutenção:** Optar por equipamentos e materiais que sejam duráveis e de fácil manutenção. Produtos de maior durabilidade reduzem a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos e o consumo de novos recursos.

e) **Economia Circular:** Considerar a viabilidade de modelos de economia circular, como a reutilização e a reciclagem de componentes dos equipamentos. Isso inclui a possibilidade de adquirir equipamentos com opções de recuperação e recondicionamento ao final de sua vida útil.

f) **Transparência e Responsabilidade Social:** Avaliar a responsabilidade social dos fornecedores, incluindo práticas éticas de trabalho, condições de trabalho seguras e justas, e respeito aos direitos humanos. Garantir que a cadeia de suprimentos não envolva práticas de trabalho prejudiciais ou exploração.

g) **Redução de Impacto Logístico:** Optar por fornecedores locais ou regionais, quando possível, para reduzir o impacto ambiental associado ao transporte e à logística. A diminuição da distância de transporte contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

h) **Treinamento e Capacitação:** Garantir que os profissionais de saúde recebam treinamento adequado para o uso eficiente e sustentável dos equipamentos, o que pode aumentar a vida útil dos produtos e melhorar a gestão de recursos.

5.4.2. Integrar esses critérios na contratação e execução do contrato não só contribui para a eficiência e qualidade dos serviços de saúde, mas também promove um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e apoiando práticas sociais responsáveis.

#### 5.5 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

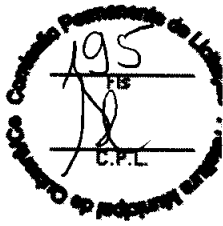
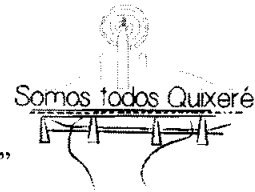
5.5.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

#### 5.6 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.6.1 Para atender adequadamente à necessidade dos órgãos demandantes na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, são necessários diversos requisitos. Esses requisitos garantem que os produtos adquiridos sejam compatíveis com as exigências do sistema de saúde, atendendo às necessidades específicas e promovendo a eficácia e segurança no atendimento aos pacientes. Os principais requisitos incluem:



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**

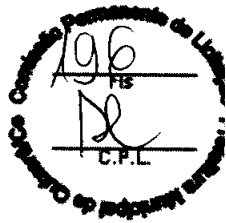
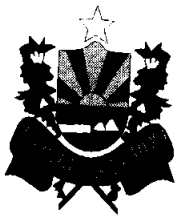


- 1) **Especificações Técnicas:** Os materiais e equipamentos devem atender às especificações técnicas exigidas pelos profissionais de saúde. Essas especificações incluem características de desempenho, compatibilidade com outros equipamentos existentes, e conformidade com as normas e padrões técnicos aplicáveis.
  - 2) **Certificações e Normas de Qualidade:** Os produtos devem possuir certificações de qualidade e conformidade, como a certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia. Certificações de qualidade, como ISO 13485 (para dispositivos médicos) ou outros relevantes, também são importantes para assegurar a qualidade e a segurança dos produtos.
  - 3) **Durabilidade e Manutenção:** Os equipamentos e materiais devem ser duráveis e ter fácil manutenção. Produtos de alta qualidade e robustez garantem uma vida útil mais longa e menos necessidade de manutenção ou substituição frequente.
  - 4) **Compatibilidade e Integração:** Os novos materiais e equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas e equipamentos já existentes nas unidades de saúde. A integração eficiente dos novos recursos é crucial para a continuidade e eficiência dos serviços prestados.
  - 5) **Disponibilidade de Peças de Reposição e Suporte Técnico:** Garantir que o fornecedor ofereça peças de reposição e suporte técnico adequados para a manutenção dos equipamentos ao longo de sua vida útil. A disponibilidade de suporte técnico é essencial para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.
  - 6) **Treinamento e Capacitação:** O fornecedor deve oferecer treinamento e capacitação para os profissionais de saúde quanto ao uso adequado dos novos equipamentos e materiais. Isso assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e segura.
  - 7) **Conformidade Ambiental e Sustentabilidade:** Os materiais e equipamentos devem atender aos requisitos de sustentabilidade e conformidade ambiental, como certificações ambientais e uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis. Isso contribui para a redução do impacto ambiental das operações de saúde.
  - 8) **Atendimento a Normas de Segurança e Regulamentações:** Os produtos devem estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.
  - 9) **Custo-Benefício:** A análise de custo-benefício deve ser realizada para garantir que a aquisição dos materiais e equipamentos represente um investimento vantajoso, levando em conta não apenas o custo inicial, mas também a durabilidade, eficiência e custos operacionais ao longo do tempo.
  - 10) **Tempo de Entrega e Logística:** Garantir que o fornecedor possa cumprir os prazos de entrega estabelecidos e fornecer logística eficiente, minimizando possíveis interrupções no atendimento devido a atrasos ou problemas na entrega.
- A adoção desses requisitos assegura que a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para a Secretaria de Saúde de Quixeré seja realizada de forma eficaz, garantindo a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população.

**5.6.2 Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.2 A relevância dos requisitos estipulados para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde do município de Quixeré-CE é fundamental para garantir a eficácia, segurança e qualidade dos serviços prestados. A seguir, detalho a importância de cada um dos requisitos mencionados:

- 1) **Especificações Técnicas: Relevância:** As especificações técnicas garantem que os materiais e equipamentos atendam às necessidades clínicas e operacionais dos profissionais de saúde. Equipamentos adequados possibilitam diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, assegurando a qualidade do atendimento.
- 2) **Certificações e Normas de Qualidade: Relevância:** Certificações como as da ANVISA e normas internacionais de qualidade garantem que os produtos são seguros e eficazes para



uso médico. Estas certificações asseguram que os equipamentos atendem aos padrões rigorosos de qualidade e segurança, protegendo a saúde dos pacientes.

3) **Durabilidade e Manutenção: Relevância:** Equipamentos duráveis e de fácil manutenção reduzem a necessidade de substituições frequentes e os custos associados à manutenção. Produtos robustos e de alta qualidade garantem a continuidade dos serviços e minimizam interrupções devido a falhas ou desgastes.

4) **Compatibilidade e Integração: Relevância:** A compatibilidade com sistemas e equipamentos existentes é essencial para garantir uma integração eficiente. Equipamentos que se integram bem com os recursos existentes ajudam a evitar problemas técnicos e operacionais, melhorando a eficiência dos serviços de saúde.

5) **Disponibilidade de Peças de Reposição e Suporte Técnico: Relevância:** A disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico é crucial para a manutenção e funcionamento contínuo dos equipamentos. Um bom suporte técnico assegura que qualquer problema possa ser resolvido rapidamente, evitando paralisações nos serviços.

6) **Treinamento e Capacitação: Relevância:** Treinamento e capacitação garantem que os profissionais de saúde possam utilizar os novos equipamentos de forma adequada e eficaz. Isso não só melhora a utilização dos recursos, mas também assegura a segurança dos pacientes e a eficiência no atendimento.

7) **Conformidade Ambiental e Sustentabilidade: Relevância:** A conformidade ambiental e os critérios de sustentabilidade minimizam o impacto ambiental das operações de saúde. Produtos sustentáveis contribuem para a proteção ambiental e para o cumprimento de normas e regulamentações ecológicas.

8) **Atendimento a Normas de Segurança e Regulamentações: Relevância:** O cumprimento das normas de segurança e regulamentações é vital para garantir que os equipamentos não apresentem riscos aos pacientes e profissionais. Normas rigorosas ajudam a prevenir acidentes e garantir a qualidade dos serviços de saúde.

9) **Custo-Benefício: Relevância:** A análise de custo-benefício assegura que o investimento em materiais e equipamentos seja vantajoso, considerando não apenas o custo inicial, mas também a durabilidade e os custos operacionais ao longo do tempo. Isso garante um uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

10) **Tempo de Entrega e Logística: Relevância:** O cumprimento dos prazos de entrega e a eficiência logística são cruciais para evitar atrasos no fornecimento dos materiais e equipamentos. A logística eficiente assegura que os recursos estejam disponíveis quando necessário, evitando interrupções no atendimento.

Em suma, a relevância dos requisitos estipulados está diretamente relacionada à capacidade de garantir um atendimento de saúde eficaz, seguro e de alta qualidade. A atenção a esses requisitos contribui para a eficiência operacional, a satisfação dos profissionais de saúde e a segurança e bem-estar dos pacientes.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

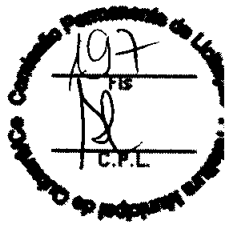
6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**6.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à SECRETARIA DE SAÚDE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**6.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**6.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**6.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**6.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

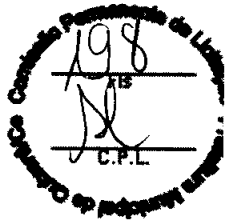
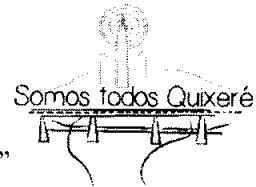
**6.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**6.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**6.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**6.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia.



armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**6.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**6.24** O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

**7.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

**7.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

**7.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

**7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**7.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

**7.9.** Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.10.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.10.1.** A SECRETARIA DE SAÚDE terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.11.** Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

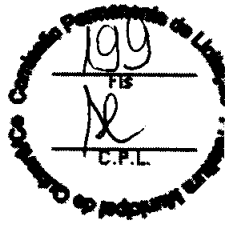
**7.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**7.13.** A SECRETARIA DE SAÚDE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 DO PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

**8.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da SECRETARIA DE SAÚDE que atestará a execução do objeto contratado.



8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia visa assegurar os atendimentos médicos, hospitalares e de reabilitação, proporcionando aos profissionais de saúde ferramentas adequadas para realizar diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e garantir a segurança dos pacientes buscando fortalecer a infraestrutura de saúde, garantindo o funcionamento adequado dos serviços, tanto no atendimento de urgência e emergência quanto nos serviços de atenção básica e especializada, promovendo um atendimento integral e humanizado.

9.2. A solução abrange diversas etapas, desde a identificação das necessidades até a entrega e monitoramento dos produtos, integrando práticas sustentáveis e assegurando a conformidade com os requisitos técnicos e legais. A seguir, detalhamos a solução como um todo:

1. **Levantamento das Necessidades:** Elaborar uma análise detalhada das necessidades específicas de cada setor (Atenção Básica, CAPS, Centro de Reabilitação, Hospital e Saúde Bucal), considerando: materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia necessários, especificações técnicas e requisitos de qualidade, prazos de validade e condições de armazenamento adequadas e demandas sazonais ou específicas de cada setor.

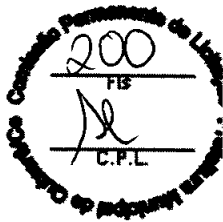
2. **Planejamento e Orçamento:** Elaboração de uma análise minuciosa com estimativa de custos para a aquisição dos insumos, definição de um orçamento adequado e identificação de fontes de financiamento, como recursos próprios, parcerias ou verbas governamentais.

3. **Processo de Seleção de Fornecedores:** Com base nas necessidades identificadas e nas exigências legais, serão selecionados fornecedores qualificados e devidamente registrados por intermédio um processo transparente e competitivo, seguindo as diretrizes da legislação vigente. Esse processo inclui: publicação de um edital de licitação detalhando as especificações dos produtos e os requisitos para participação, avaliação das propostas com base em critérios técnicos, financeiros e de sustentabilidade, e escolha dos fornecedores que atendam aos requisitos estipulados e ofereçam as melhores condições.

4. **Contratação e Formalização:** Com base nas necessidades identificadas e nas opções de fornecedores avaliadas, foi elaborado a formalização dos contratos, assegurando definição clara dos termos e condições, incluindo prazos de entrega, condições de pagamento e garantias, além das definições de responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento.

5. **Logística e Distribuição:** Com base nas necessidades de logística e distribuição dos produtos foram planejadas para garantir a entrega segura e eficiente, considerando: definição de pontos de entrega e cronograma, utilização de métodos de transporte sustentável, sempre que possível, e implementação de sistemas de rastreamento para monitorar as entregas.





**6. Elaboração de Documentação:** preparou-se toda a documentação necessária para o processo de aquisição, incluindo termos de referência, especificações técnicas, contrato de fornecimento, entre outros documentos relevantes.

**7. Armazenamento e Gestão de Estoques:** Uma vez selecionado os fornecedores e formalizados os contratos, proceder com a aquisição dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia garantindo armazenamento em condições adequadas, com gestão eficiente dos estoques, incluindo: monitoramento contínuo das condições de armazenamento (temperatura, umidade, etc.), controle rigoroso dos prazos de validade e rotação de estoques e implementação de sistemas de inventário para evitar desperdícios e rupturas de estoque.

**8. Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a eficácia do processo de aquisição e distribuição, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, a satisfação dos pacientes e conformidade com os requisitos legais regulatórios.

**9. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A sustentabilidade é integrada em todas as etapas da solução, através da seleção de produtos e fornecedores com certificações de sustentabilidade, redução do impacto ambiental do transporte e armazenamento e implementação de práticas de descarte seguro e ambientalmente responsável.

**9.3** A integração de práticas sustentáveis e a observância rigorosa dos requisitos técnicos e legais garantem a qualidade dos produtos e a eficiência do processo, contribuindo para um sistema de saúde mais robusto e responsável, mas também fortalece a capacidade do município de Quixeré em cumprir com suas responsabilidades legais e promover um sistema de saúde mais justo e eficiente para todos os cidadãos.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1** A aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para o atendimento integral dos serviços de saúde no município de Quixeré-CE, junto à Secretaria de Saúde, visa alcançar os seguintes resultados:

**1)** Melhoria na qualidade dos atendimentos: A disponibilização de equipamentos modernos e adequados possibilitará diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, garantindo uma assistência de saúde de melhor qualidade para a população.

**2)** Ampliação da capacidade de atendimento: Com a aquisição de novos equipamentos, o município será capaz de ampliar sua capacidade de atender a demanda local, reduzindo o tempo de espera e evitando a necessidade de deslocamento dos pacientes para outras localidades.

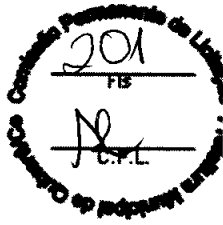
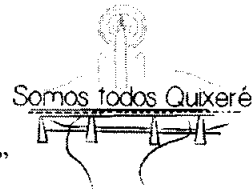
**3)** Fortalecimento da atenção básica e especializada: Os novos materiais e equipamentos possibilitarão a realização de procedimentos que antes não eram possíveis, fortalecendo tanto a atenção básica quanto a atenção especializada, como a fisioterapia, e promovendo uma maior abrangência de serviços oferecidos no município.

**4)** Promoção de um atendimento humanizado: O uso de equipamentos de qualidade em ambientes bem equipados melhora o bem-estar dos pacientes, oferecendo um atendimento mais confortável, seguro e eficiente.

**5)** Redução de custos de encaminhamentos: A aquisição de equipamentos permite que muitos procedimentos sejam realizados localmente, o que pode reduzir os custos com encaminhamentos para outros municípios e diminuir a sobrecarga dos sistemas de saúde de cidades vizinhas.

**6)** Maior controle e prevenção de doenças: A aquisição desses equipamentos auxilia na detecção precoce de doenças e no controle mais eficaz de condições crônicas, promovendo a saúde preventiva e, conseqüentemente, a redução da sobrecarga nos serviços de urgência e emergência.

**7)** Apoio ao desenvolvimento contínuo da equipe de saúde: Equipamentos adequados promovem a capacitação dos profissionais de saúde, que poderão melhorar suas práticas clínicas e técnicas, gerando um atendimento mais qualificado.



Esses resultados colaboram diretamente para o fortalecimento da rede de saúde pública no município de Quixeré, contribuindo para uma prestação de serviços mais eficiente e acessível à população.

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.3. O parcelamento do objeto em lotes na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para atendimento integral dos serviços de saúde se justifica por uma série de motivos fundamentais tais como: Garantia de Qualidade, Diversidade de Opções, Competitividade de Preços, Flexibilidade Orçamentária, Atendimento Gradual das Demandas. Enfim, a divisão por lote na aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia é uma estratégia justificável que visa garantir a qualidade, diversidade, competitividade de preços, flexibilidade orçamentária e atendimento gradual das demandas judiciais.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para garantir a execução adequada do contrato no âmbito do recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia, é fundamental adotar várias providências prévias. Aqui está um guia detalhado das etapas a serem seguidas:

### 1. Logística e Armazenamento

Infraestrutura de Armazenamento: Garantir que as instalações de armazenamento atendam às normas e regulamentações para a conservação de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia (por exemplo, controle de temperatura e umidade).

Treinamento da Equipe: Treinar a equipe responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição para seguir os procedimentos corretos e assegurar a qualidade dos produtos.

### 2. Procedimentos de Recebimento

Inspeção e Conferência: Implementar um processo para inspeção e conferência dos produtos recebidos quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do contrato.

Documentação: Manter registros detalhados de todas as entregas, incluindo notas fiscais, relatórios de recebimento e comprovantes de inspeção.

### 3. Distribuição

Plano de Distribuição: Desenvolver um plano para a distribuição dos materiais e equipamentos, incluindo roteiros de entrega, frequência e responsabilidades.

Monitoramento da Entrega: Estabelecer mecanismos para monitorar e controlar a entrega dos produtos aos setores de destino para garantir que sejam recebidos conforme o planejado.

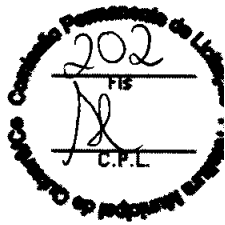
### 4. Controle e Fiscalização

Auditoria e Controle Interno: Implementar sistemas de auditoria e controle interno para verificar o cumprimento dos termos do contrato e identificar eventuais desvios.

Acompanhamento e Avaliação: Realizar acompanhamento contínuo da execução do contrato e avaliar o desempenho do fornecedor, ajustando os processos conforme necessário.

### 5. Conformidade Legal

Cumprimento da Legislação: Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).



**Atualizações Regulatórias:** Manter-se atualizado sobre quaisquer mudanças nas regulamentações que possam afetar o contrato e os procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição.

#### **6. Instalação e Infraestrutura**

**Adequação do espaço físico:** Verificar se os locais onde os equipamentos serão instalados possuem a infraestrutura necessária, como eletricidade, ventilação e suporte físico adequados.

**Contratação de serviços especializados:** Caso necessário, contratar empresas especializadas para realizar a instalação e configurar adequadamente os aparelhos médicos e de fisioterapia.

#### **7. Garantia e Manutenção Preventiva**

**Verificação das garantias:** Assegurar que todos os equipamentos adquiridos possuam garantias formais fornecidas pelos fabricantes, além de termos de manutenção preventiva e corretiva.

**Elaboração de cronogramas de manutenção:** Criar um cronograma de manutenção regular para garantir o bom funcionamento dos equipamentos a longo prazo e minimizar o risco de falhas ou interrupções nos serviços de saúde.

**12.2** Estas providências ajudarão a garantir que a execução do contrato seja realizada de forma eficiente e conforme os padrões necessários para a gestão dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia no município de Quixeré.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1** Para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia para atendimento integral dos serviços de saúde, é importante considerar as contratações correlatas e interdependentes que podem ser necessárias para garantir a eficiência e a integridade do processo. Aqui estão algumas categorias de contratações que podem ser relevantes:

#### **1. Serviços de Transporte e Logística**

**Transporte de Equipamentos e Materiais:** Contratação de empresas especializadas em transporte de produtos farmacêuticos e materiais médicos, que atendam aos requisitos de segurança e conservação.

**Serviços de Logística:** Empresas que forneçam soluções para a gestão de estoque, rastreamento e distribuição dos produtos para os diferentes centros de atendimento.

#### **2. Serviços de Armazenamento**

**Infraestrutura de Armazenamento:** Contratação de empresas ou serviços que ofereçam instalações adequadas para o armazenamento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia, com controle de temperatura e umidade.

**Gestão de Armazéns:** Serviços para o gerenciamento de armazéns, incluindo a organização e controle de inventário dos produtos.

#### **3. Serviços de Manutenção e Suporte**

**Manutenção de Equipamentos de Armazenamento:** Serviços para a manutenção e calibração de equipamentos utilizados no armazenamento, como refrigeradores e sistemas de controle ambiental.

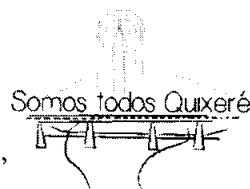
**Suporte Técnico:** Empresas que ofereçam suporte técnico para a instalação e manutenção de sistemas de controle de estoque e monitoramento.

#### **4. Treinamento e Capacitação**

**Capacitação da Equipe:** Treinamento para a equipe de saúde e administrativos sobre o manejo adequado dos materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia, boas práticas de armazenamento e procedimentos de recebimento.

**Formação Continuada:** Cursos e workshops para atualização contínua sobre novas práticas, regulamentações e tecnologias no gerenciamento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia.

#### **5. Serviços de Auditoria e Controle**



**Auditoria de Estoques:** Serviços especializados em auditoria de estoques para garantir a conformidade com as normas e a precisão nos registros de entrada e saída de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia.

**Controle de Qualidade:** Empresas que ofereçam serviços de controle de qualidade para verificar a integridade e a eficácia dos produtos recebidos e armazenados.

#### **6. Serviços de Consultoria**

**Consultoria Regulatória:** Serviços para garantir que todas as aquisições e práticas estejam em conformidade com as regulamentações da ANVISA e outras autoridades competentes.

**Consultoria em Logística e Cadeia de Suprimentos:** Consultores especializados para otimizar os processos de logística e cadeia de suprimentos relacionados aos materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia.

#### **7. Serviços de Tecnologia e Sistemas**

**Sistemas de Gerenciamento de Inventário:** Contratação de software e sistemas de TI para gerenciar inventários, rastrear entregas e controlar o fluxo de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia.

**Soluções de Rastreamento:** Tecnologias para rastreamento em tempo real dos produtos durante o transporte e armazenamento.

#### **8. Serviços de Descarte e Reciclagem**

**Descarte de Produtos Vencidos:** Empresas especializadas no descarte seguro e ambientalmente responsável de medicamentos vencidos ou inutilizados.

**Reciclagem de Materiais:** Serviços para a reciclagem de materiais de embalagem e outros resíduos gerados durante o armazenamento e distribuição.

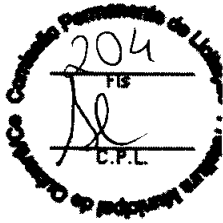
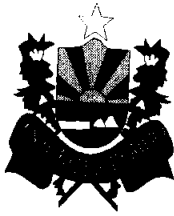
**13.2** Essas contratações interdependentes ajudarão a garantir que a aquisição e o gerenciamento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e de fisioterapia sejam realizados de maneira eficaz e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

### **14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**14.1** A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 - SESA – PROCESSO Nº 0031/2024 - SESA</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Lote:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

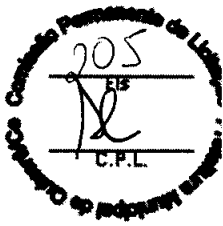
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
  - > Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_ –  
PROCESSO Nº 0031/2024 - SESA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE A (O) CONTRATADA

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0031/2024 - SESA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 - SESA**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 - SESA** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

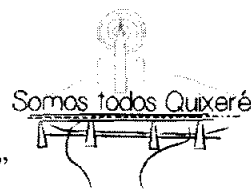
2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIADA EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	LOTE 01 - MATERIAIS PARA MONITORAMENTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO – ADULTO, APROVADO PELO INMETRO, COM DISPLAY EM LCD, COM DÍGITOS BEM DIMENSIONADOS; BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL EM NYLON PARA BRAÇOS DE 22 A 36 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; FECHO EM VELCRO; MEDIÇÃO 30 – 280 MMHG; PULSO: 30 – 180 BATIMENTO POR MINUTO; INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA; MEMÓRIA PARA 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA; DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, E INDICADOR GRÁFICO DO NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MÉDIA AUTOMÁTICA DA ULTIMAS MEDIÇÕES; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS ALCALINAS AAA 1,5V	UNIDADE	30		
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, PARA USO EM PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES ASSISTENCIAIS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	LOTE 02 - BISTURIS E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	BISTURI ELETRONICO BP-100 PLUS ANALOGICO	UNIDADE	2		
4	ELETRODO P/ BISTURI ELETRONICO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM	UNIDADE	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 03 - TRICOTOMIZADOR E ACESSÓRIOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO PIVOTADO	UNIDADE	6		
6	LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA TRICOTOMIZADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE ACOPLAR NO APARELHO TRICOTOMIZADOR ADQUIRIDO NO ITEM 06 - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 04 - APRELHOS DE AFERIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO	UNIDADE	10		
8	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO INFANTIL	UNIDADE	6		
9	OFTALMOSCÓPIO, TIPO PORTÁTIL, TIPO LUZ LÂMPADA DE XENÔNIO 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, APLICAÇÃO CAMPO CORREÇÃO-20D ATÉ +20D, COMPONENTES CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, ADICIONAIS GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA	UNIDADE	10		
10	OTOSCÓPIO CLINICO COM 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, CABO METALCROMADO COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ.	UNIDADE	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 05 - ELETROESTIMULADOR	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ELETROESTIMULADOR PARA FISIOTERAPIA DO TIPO APARELHO PARA TERAPIA DE DISFUNCOES NEURO MUSCULARES COM AS CORRENTES TENS (ESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E RUSSA (CORRENTE DE MEDIA FREQUENCIA MODULADA EM BURST) COM QUATRO CANAIS DE SAIDA, COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES E COM TRINTA E DOIS PROTOCOLOS JA PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO, FACILITANDO A ROTINA DO PROFISSIONAL E GARANTINDO PRATICIDADE PARA A ROTINA CLINICA POSSUINDO DISPLAY QUE FACILITE A IDENTIFICACAO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMACOES MATERIAL METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM BIVOLT (AUTOMATICO) E REGISTRO NA ANVISA INCLUINDO: 01 CABO PP FEMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM, 01 KIT DE CABO COM 09 UNIDADES COM DUAS VIAS CADA, 01 KIT DE COM 38 UNIDADES PARA ELETROESTIMULACAO COM DUAS VIAS CADA, 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM, 01 MANUAL DE OPERACOES DIGITAL, 01 FUSIVEL 20AG DE 5A, 01 CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO.	UNIDADE	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 06 - ULTRASSOM CONTINUO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ,TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA,TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD,ULTRASSOM 1 E 3 MHZ,POTÊNCIA: 21 W,ERA: 7 CM², MODO: CONTÍNUO E PULSADO,CICLO DE TRABALHO: 20 E 50%,FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ,TIMER: 1 A 30 MIN,46 PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES,ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA,SENSOR TÉRMICO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ULTRAPASSAR 41°,POTÊNCIA DE ENTRADA - CONSUMO: 100 V.	UNIDADE	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	LOTE 07 - AUTOCLAVE	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 21 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2		
14	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL - 30 LITROS - Especificação: Esterilização a vapor, secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em aço inox, potência 1600wats, 220v ou bivolt, com 3 bandejas.	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 8 - MALETA CONSULTÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - Especificação: 220 volts com puxador e rodinhas (com sugador, terminal borden para alta rotação e baixa rotação, seringa triplice, compressor isento de óleo, ultrassom).	UNIDADE	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 9 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	SELADORA DE MESA MANUAL - 40CM - Especificação: Fabricado em Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; Área de selagem em aço inoxidável; Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem; Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação; Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico)	UNIDADE	4		
17	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR Especificação: Sistema de selagem uniforme; Sela qualquer material termo aderente; Simples de usar; Tempo de selagem ajustável. A Seladora deve possibilitar a selagem perfeita em diversas espessuras de plásticos (materiais PE, BOPP, Celofone e laminações, grau cirúrgico), não sendo necessário o aquecimento do equipamento, somente conectá-lo a tomada e estará pronto para uso; Bivolt 110 e 220V; O indicador de tempo e o LED para permitir que saiba quando o produto foi selado. Sua estrutura em forma de pedal, é capaz de manter maior controle e segurança com o produto a ser embalado, sem que ocorra erros e perda de sacos plásticos.	UNIDADE	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 10 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL COM CORTINAS	UNIDADE	6		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 11 - MALETA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	COLCHÃO PNEUMÁTICO COM PRESSÃO ALTERNADA (ANTI ESCARAS): colchão com sistema de pressão alternada e papel positivo, modelo bolha, que atua na prevenção e cura de escaras (úlceras de pressão ou úlcera de decúbito), comum em pacientes acamados. Colchão com cantos arredondados, com sistema de ciclagem a cada 5 minutos, confeccionado em material PVC não tóxico, com capa removível e a prova d água. Com motor para enchimento e tempo de ciclos a cada 5 minutos. Resistência de suporte para peso até 135 Kg. medidas aproximadas: espessura: 0,35 mm, comprimento e largura 200 x 94 cm, suporta até 135 Kg	UNIDADE	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

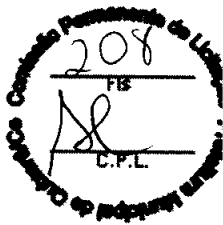
ITEM	LOTE 12 - SUPORTE PLÁSTICO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUPORTE PLÁSTICO P/ ROUPA SUJA - GRANDE	UNIDADE	6		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 13 - INSTRUMENTOS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. O KIT CONSISTE EM UM CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS	KIT	2		





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, NAS INTENSIDADES DE 0,05G, 0,2G, 2,0G, 4,0G, 10,0G, 300,0G. QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE.				
22	GONIOMETRO P 14CM - EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFERIDOR DE 0° A 360°.	UNIDADE	2		
23	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20CM MD - MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO, EXAMINADOR DE REFLEXO, COM PINCEL E AGULHA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA, CONTÉM UM AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON, PESO: 10G; TAMANHO 20X5,5CM	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 14 -BALANÇAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220 V, GARANTIA CERTIFICADA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO	UNIDADE	1		
25	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

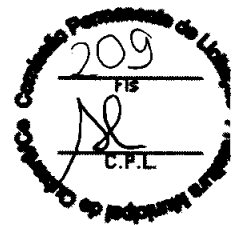
ITEM	LOTE 15 -ESTADIÔMETRO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	ESTADIÔMETRO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALA BILATERAL, BASE METAL 25 X 33CM, FAIXA MEDIÇÃO 35 A 213 CM (RESOLUÇÃO DE 0,1CM), TIPO EMBALAGEM BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	5		
27	ESTADIÔMETRO, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA MÉTRICA RETRÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO 0 A 200CM, COM RESOLUÇÃO DE 0,1CM	UNIDADE	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 16 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	FITA MÉTRICA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CIRCUNFERENCIAL DE DEDO, TIPO MEDIÇÃO MEDIDAS EM CM E POLEGADAS, COMPRIMENTO TOTAL 1,5 M	UNIDADE	8		
29	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM METAL (INFANTÔMETRO) 1 M. INOX ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; EXTREMIDADES EM POLIETILENO OU PLÁSTICO ABS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ESCALA MILIMÉTRICA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE PELO MENOS 0 - 100 CM. GRADUAÇÃO: 1 MM; DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ITENS, MANUAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES	UNIDADE	5		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 17 - AGULHA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000		
31	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 0,30 X 40 MM, TIPO DE CABO COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CABO EM COBRE BANHADO EM PRATA, BAINHA COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

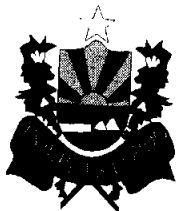


ITEM	LOTE 18 - BASTÃO E BOLAS PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO 2,50 CM, CARGA 1 KG	UNIDADE	2		
33	BOLA CRAVO Composição: borracha; cor variada; tamanho: 10 cm; Cravos emborrachados pela superfície da bola;	UNIDADE	3		
34	BOLA EXERCITADORA SILICONE, EXTRA FORTE Composição: silicone; cor variadas; tamanho: 5 cm; Lisa; Peso: 0,078kg.	UNIDADE	3		
35	BOLA SUIÇA - 55 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1		
36	BOLA SUIÇA - 65 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 65 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1		
37	BOLA SUIÇA - 75 CM UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 75 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1		
38	CONE, MATERIAL PVC, ALTURA 23 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	UNIDADE	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

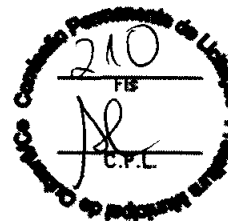
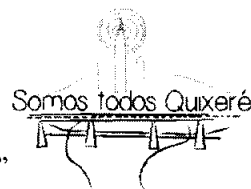
ITEM	LOTE 19 - ELETRODOS AUTIADESIVOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	ELETRODOS AUTIADESIVOS 5x5 CM: Os Eletrodos Auto Adesivos 5x5cm; Dispensam o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica. São indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES; pacote com 04 (quatro) unidades; modelo 5 cm; dimensões 5,0 cm X 5,0 cm.	PACOTE	100		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 20 - Escada Agilidade Treinamento Funcional	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	Escada Agilidade Treinamento Funcional Nylon A Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade foi desenvolvida com 9 degraus. Características. Cor: Amarela. Lavável: Sim. Principais Benefícios: Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões: Aproximadamente 3,95 x 0,58 cm (CxL). Peso: 300 g.	UNIDADE	2		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 21 - EXERCITADORES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE LEVE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Leve - 3lbs / 1,36kg - Cor: Amarelo.	UNIDADE	2		
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MODERADO - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Moderado - 5lbs / 2,27kg - Cor: Vermelho.	UNIDADE	2		
43	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FORTE - Projetado em plástico de alta resistência ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços e na recuperação de pequenas lesões e problemas de má articulação. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira e o antebraço. Intensidade - Forte - Carga: 7.0 lbs / 3,2 kg - Cor: Azul.	UNIDADE	2		
44	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: LEVE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1		
45	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone	UNIDADE	1		



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	Intensidade: MÉDIO Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência				
46	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: DISCO C/ ORIFÍCIOS, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, MATERIAL: SILICONE Material: Borracha/Silicone Intensidade: FORTE Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões aprox: 35,5 cm de circunferência	UNIDADE	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

ITEM	LOTE 22 - FAIXAS ELÁSTICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4		
48	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência extra-forte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4		
49	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Forte Especial. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4		
50	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Superforte. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4		
51	Faixa elástica para exercícios de fortalecimento (marca Theraband, Carci-band ou qualidade similar). Resistência Máxima. Medidas: 1,50m de comprimento e 14cm de largura, aproximadamente.	UNIDADE	4		
52	Mini Band Médio Faixa elástica de borracha termoplástica tensão média Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4		
53	Mini Band Forte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão forte. Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4		
54	Mini Band Extraforte Faixa elástica de borracha termoplástica tensão extraforte Dimensões: Comprimento: 25 cm; Largura: 5 cm; Espessura: 0,7 cm	UNIDADE	4		
55	ELÁSTICO EXTENSOR FORMATO EM OITO TENSÃO MULTIFUNCIONAL Especificações: Material do Elástico: Borracha de alta qualidade/ Material da Esponja: Espuma resistente / Tamanho: 40 x 10 cm / Peso: 80g / Tensão: Média (15 lbs / 7 kg) / Indicação: Todas as idades / Área: Trabalha o corpo inteiro / Alça de esponja ergonômica, antiderrapante, absorvente de suor e confortável de segurar.	UNIDADE	3		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

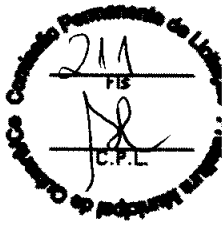
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE**, que atestará a execução do objeto contratado.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

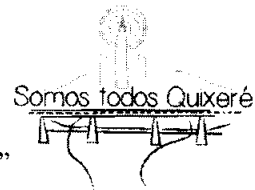
**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da **SECRETARIA DE SAÚDE**, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE:
Gerenciamento do das ASPS – Custeio/Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049	1600000000
Gerenciamento da ASPS – Custeio/Mac	0601.10.302.1005.2.051	1600000000
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0602.10.122.1001.2047	1600000000



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



**ELEMENTO DE DESPESA:** Elementos de Despesas 3.3.90.30.09 – MAT. FARMACOLÓGICO; 3.3.90.30.36 – MAT. HOSP.-ORTE. PROTE. MAT ESPEC.; 3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORAT.

**8.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

**10.2.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

**10.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

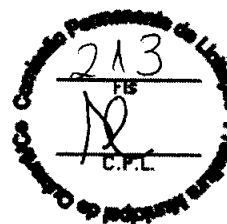
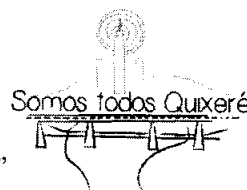
**10.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**10.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**10.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**10.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**10.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**10.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

**10.24** O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Quixeré.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

**11.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

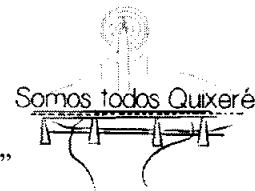
**11.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

**11.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

**11.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**11.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143



da Lei nº 14.133, de 2021;

- 11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.
- 12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- 12.3. A gestão do contrato será realizada pela SECRETÁRIO DE SAÚDE o Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**.
- 12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **GLERISON DE SOUSA QUEIROGA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

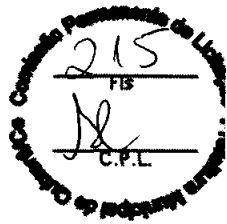
- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.2.9. fraudar a licitação



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



14.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

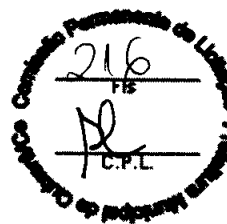
14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

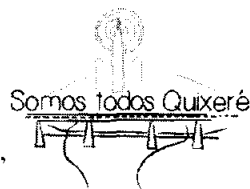
17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**19.1.1.** Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**19.1.2.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**19.1.3.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

**19.1.4.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro do Município de **QUIXERÉ DO ESTADO DO CEARÁ**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

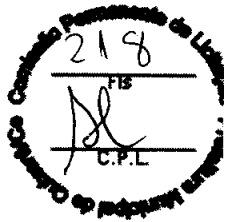
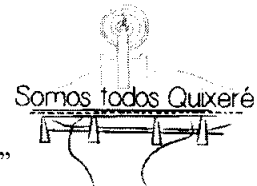
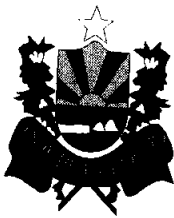
\_\_\_\_\_  
**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo seu Representante legalmente constituído, O Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CPF sob o Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante